

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 54694/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Conceição

DATA DE ENTRADA: 19/05/2023

ASSUNTO: Licitação - 00019/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E

MONTAGEM DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA A CRECHE MUNICIPAL FABÍOLA MICHELLE XAVIER EVANGELISTA NO MUNICÍPIO DE

CONCEIÇÃO PB

INTERESSADOS:

Samuel Soares Lavor de Lacerda



FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

2 mensagens

Compras Conceição <compras@conceicao.pb.gov.br>

Para: mcgcomercio1@gmail.com

25 de abril de 2023 às 13:54

Boa Tarde.

Pedimos a fineza de cotar os produtos descritos no formulário em anexo.

Att.



Maria do Carmo Gondim <mcgcomercio1@gmail.com> Para: Compras Conceição <compras@conceicao.pb.gov.br> 27 de abril de 2023 às 10:32

Olá pessoal, bom dia. Segue em anexo a cotação solicitada

Permanecemos a disposição

Texto das monsagans anteriores acallin





PESQUISA DE PRECOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA A CRECHE MUNICIPAL FABÍOLA MICHELLE XAVIER EVANGELISTA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO = PB.

CNPJ	47.804.341/0001-83
EMPRESA	MCG COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO	AVENIDA SINÉSIO GUIMARÃES 1008, TORRE, JOÃO PESSOA - PB

Com os cumprimentos de estio e, ensejando esta edilidade adquirir os produtos e/ou serviços pormenorizados na forma que segue, pedimos a fineza de formular cotação de preços.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	PLAYGROUND KIDPLAY, MEDINDO 7,00X3,00X2,20 M. FABRICADO EM ESTRTURA METÁLICA, PATENTE GALVANIZADA E REVESTIDA EM ISOTUBO ANTI-IMPACTO E LONA VINILICA, JUNÇÕES POR CONEXÕES EM ALUMÍNIO FUNDIDO.	UND	1	R\$ 22.841.,77	R\$ 22.841,77
2	CASINHA DE BOLINHAS MEDINDO 2,00X2,00 M, COM 1500 BOLINHAS.	UND	2	R\$ 2.190,00	R\$ 4.380,00
3	CAMA ELÁSTICA REDONDA MEDINDO 3,05 M.	UND	2	R\$ 2.350,00	R\$ 4.700,00
4	GANGORRA MODELO JACAREZINHO 2 ASSENTOS.	UND	3	R\$ 352,00	R\$ 1.056,00
5	GANGORRA MODELO BICICLETA 1 ASSENTO.	UND	3	R\$ 302,50	R\$ 907,50
в	GANGORRA MODELO MOTOCA 1 ASSENTO.	UND	3	R\$ 352,00	R\$ 1.056,00

JOÃO PESSOA

27/04/2023

LOCAL E DATA

CNPJ 47.804.341/0001-83

MCG COMÉRCIO LTDA

Av. Sinésio Guimarães, 1008 - Sl. A Torre - CEP 58040-400

CARIMBO E ASSI

João Pessoa-PB

Centro Adm. Integrado Gov. Wilson Leite Braga, s/n, Bairro São José, Conceição – Paraíba. CNPJ nº 08.943.227/0001-82



FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

2 mensagens

Compras Conceição <compras@conceicao.pb.gov.br> Para: mundodosplaygrounds2023@gmail.com 25 de abril de 2023 às 13:54

Boa Tarde.

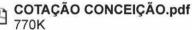
Pedimos a fineza de cotar os produtos descritos no formulário em anexo.

Att.



mundodos playgrounds <mundodosplaygrounds2023@gmail.com> Para: compras@conceicao.pb.gov.br 27 de abril de 2023 às 10:34

mundodos playgrounds <mundodosplaygrounds2023@gmail.com> escreveu no dia terça, 25/04/2023 à(s) 14:49:



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO



PESQUISA DE PRECOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE *PLAYGROUND* E BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA A CRECHE MUNICIPAL FABÍOLA MICHELLE XAVIER EVANGELISTA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

CNPJ	48.014.560/0001-21
EMPRESA	MARIA DO SOCORRO SILVA BONFIM
ENDEREÇO	AVENIDA VINTE E QUATRO DE JUNHO Nº127, RENASCER, CABEDELO, PARAIBA, CEP 58.108-086

Com os cumprimentos de estio e, ensejando esta edilidade adquirir os produtos e/ou serviços pormenorizados na forma que segue, pedimos a fineza de formular cotação de preços.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	PLAYGROUND KIDPLAY, MEDINDO 7,00X3,00X2,20 M. FABRICADO EM ESTRTURA METÁLICA, PATENTE GALVANIZADA E REVESTIDA EM ISOTUBO ANTI-IMPACTO E LONA VINILICA, JUNÇÕES POR CONEXÕES EM ALUMÍNIO FUNDIDO.	UND	1	24.000,00	24.000,00
2	CASINHA DE BOLINHAS MEDINDO 2,00X2,00 M, COM 1500 BOLINHAS.	UND	2	2.300,00	4.600,00
3	CAMA ELÁSTICA REDONDA MEDINDO 3,05 M.	UND	2	2.500,00	5.000,00
4	GANGORRA MODELO JACAREZINHO 2 ASSENTOS.	UND	3	400,00	1.200,00
5	GANGORRA MODELO BICICLETA 1 ASSENTO.	UND	3	360,00	1080,00
6	GANGORRA MODELO MOTOCA 1 ASSENTO.	UND	3	400,00	1.200,00

CARIMBO E ASSINA URA

CARIMBO E ASSINA URA

CARIMBO E ASSINA URA

Renascer - CEP 58.108-086

Cabedelo - PB

Centro Adm. Integrado Gov. Wilson Leite Braga, s/n, Bairro São José, Conceição – Paraíba. CNPJ nº 08.943.227/0001-82



FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Compras Conceição <compras@conceicao.pb.gov.br> Para: novaconquistaequipamentos@hotmail.com

25 de abril de 2023 às 13:52

Boa Tarde.

Pedimos a fineza de cotar os produtos descritos no formulário em anexo.

Att.

FORMULARIO PLAYGROUND.pdf 177K

Nova Conquista <novaconquistaequipamentos@hotmail.com> Para: Compras Conceição <compras@conceicao.pb.gov.br>

27 de abril de 2023 às 10:24

Bom dia.

seque em anexo cotação solicitada

Ramon Marques (83) 98858-9698 / 98802-7260 Nova Conquista Comércio de Equipamentos LTDA. 14.209.485/0001-32



De: Compras Conceição < compras@conceicao.pb.gov.br>

Enviado: terça-feira, 25 de abril de 2023 13:52

Para: novaconquistaequipamentos@hotmail.com <novaconquistaequipamentos@hotmail.com>

Assunto: FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO



PESQUISA DE PRECOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA A CRECHE MUNICIPAL FABÍOLA MICHELLE XAVIER EVANGELISTA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.

CNPJ	14.209.485/0001-32	
EMPRESA	Nova Conquista Comécio de Equipamentos LTDA	
ENDEREÇO	Rua Sebastião César Paredes 24-A, Castelo Branco, João Pessoa/PB	

Com os cumprimentos de estio e, ensejando esta edilidade adquirir os produtos e/ou serviços pormenorizados na forma que segue, pedimos a fineza de formular cotação de precos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	PLAYGROUND KIDPLAY, MEDINDO 7,00X3,00X2,20 M. FABRICADO EM ESTRTURA METÁLICA, PATENTE GALVANIZADA E REVESTIDA EM ISOTUBO ANTI-IMPACTO E LONA VINILICA, JUNÇÕES POR CONEXÕES EM ALUMÍNIO FUNDIDO.	UND	1	R\$ 25.900,00	R\$ 25.900,00
2	CASINHA DE BOLINHAS MEDINDO 2,00X2,00 M, COM 1500 BOLINHAS.	UND	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
3	CAMA ELÁSTICA REDONDA MEDINDO 3,05 M.	UND	2	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00
4	GANGORRA MODELO JACAREZINHO 2 ASSENTOS.	UND	3	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
5	GANGORRA MODELO BICICLETA 1 ASSENTO.	UND	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
6	GANGORRA MODELO MOTOCA 1 ASSENTO.	UND	3	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00

JOÃO PESSOA, 26 DE ABRIL DE 2023

NOVA CONQUISTA - COMERCIO Assinado de forma digital por NOVA **DE EQUIPAMENTOS**

LTDA:14209485000132

CONQUISTA - COMERCIO DE

EQUIPAMENTOS LTDA:14209485000132 Dados: 2023.04.27 10:26:35 -03'00'

CARIMBO E ASSINATURA

Centro Adm. Integrado Gov. Wilson Leite Braga, s/n, Bairro São José, Conceição - Paraíba. CNPJ nº 08.943.227/0001-82

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO



PARECER

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 019/2023

PROCESSO: N° 042/2023

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA A CRECHE MUNICIPAL FABÍOLA MICHELLE XAVIER EVANGELISTA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO -

PB.

I - RELATÓRIO

Versa o presente Parecer sobre solicitação da Secretaria de Administração sobre a possibilidade de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA A CRECHE MUNICIPAL FABÍOLA MICHELLE XAVIER EVANGELISTA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.

A proposta analisada é a da empresa MCG COMERCIO LTDA CNPJ: 47.804.341/0001-834, verificando a juntada do orçamento com os menores valores, respectivamente, sobre os valores constantes no procedimento bem como pelas cotações previas, com valor estimado da contratação de R\$ 34.971,27(Trinta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos) para todos os itens do Termo de Referência.

No processo, encontramos requerimento de contratação visando a aquisição, termo de referência, classificação orçamentária, autorização do ordenador de despesa, indicação da gestão do contrato, 3 pesquisas de mercado realizadas com fornecedores regionais e pesquisa junto ao sistema Banco de Preços, bem como comprovação da publicação no Portal Institucional da Prefeitura do aviso de convocação de interessados em fornecer objeto.

É o que há de mais relevante para relatar.

II - PARECER

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI traz que, como regra, as compras, obras serviços e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública assegurando a participação de todos os interessados em igualdade de condições. Porém, o artigo traz a possibilidade de exceções. Assim dispõe o citado artigo:

Art. 37 - inciso XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO



Para regulamentar o processo licitatório foi editada no ano de 2021 a Lei Federal 14.133, que traz as disposições gerais a serem seguidas. Nessa lei, encontramos os casos excepcionais onde poderá não ser realizada a licitação, conforme ressalva apontada na primeira parte do inciso XXI da CF. São os casos de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação, arts. 74 e 75 da Lei 14.133/2021.

Quanto a aplicabilidade imediata da Lei 14.133/2021, o art. 194 determinou que a sua vigência é imediata. O art. 191 admitiu que as licitações poderão ser realizadas pela nova lei ou pela lei anterior. Desta forma, firmamos o entendimento de que é de discricionariedade do gestor público escolher qual legislação aplicar para cada processo.

Quanto as condições de aplicação da nova lei, sob o aspecto regulamentar da lei 14.133/2021, importante ressaltar que o art. 176 da nova lei isenta pelo prazo de 6 anos a obediência dos requisitos dos arts. 7° e 8°, a obrigatoriedade da realização de licitação na forma eletrônica e as regras eletrônicas de divulgação em sítio oficial. Outrossim, enquanto não for implantado o PNCP ou este não estiver totalmente integrado, os municípios com menos de 20.000 mil habitantes deverão publicar seus atos em diário oficial, o que ocorre com o município de Conceição/PB, o qual detém menos de 20.000 habitantes.

Como visto, a Constituição acolheu a presunção de que prévia licitação produz a melhor contratação, isto é, aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, observado o princípio da isonomia. Mas o texto constitucional limita tal presunção, facultando a contratação direta nos casos de dispensa e inexigibilidade.

No caso em tela, pretende-se a contratação por dispensa de licitação, fundamentado no art. 75, II da Nova Lei de licitação, alterada pelo Decreto n° 10.922/2021 ou seja, contratação de serviços com valor inferior a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

Trata-se o presente processo de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA A CRECHE MUNICIPAL FABÍOLA MICHELLE XAVIER EVANGELISTA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB. Verifica-se dos autos que foi realizada 03 (três) pesquisas de mercado e pesquisa realizada através da plataforma Banco de Preços, bem como foi publicizado no sitio eletrônico da Prefeitura aviso de convocação para apresentação de propostas de preço, onde se apurou que o menor preço, respectivamente para todos os itens descritos no Termo de Referência.

De acordo com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, as aquisições com valores inferiores a cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos poderão ser adquiridas de forma direta, dispensando a licitação.

Igualmente, a Nova Lei de Licitações disciplina que para fins de aferição dos valores que atendam aos limites dos incisos I e II do art. 75 deverão ser observados o somatório do que for

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO



despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Quanto aos requisitos para contratação direta, constantes no art. 72 da Lei 14.133/2021, o presente processo atende ao exigido em lei. Constam nos autos solicitação da demanda, termo de referência, estimativa da despesa realizada nos termos do art. 23 da Lei 14.13/2021 e Decreto nº 028/2021, previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação exigidos.

Diante das pesquisas realizadas, apresentou o menor valor a empresa MCG COMERCIO LTDA CNPJ: 47.804.341/0001-834, motivo pelo qual resta justificada a razão da escolha do fornecedor, nos termos do inciso VII, art. 72 da Lei 14.133/2021.

Analisando o presente caso, percebe-se que os valores cobrados na presente contratação não ultrapassarão o limite estabelecido para o exercício financeiro.

Por fim, quanto aos requisitos da contratação, consta nos autos autorização do Prefeito Constitucional para prosseguimento do feito.

Desta forma, diante do ínfimo valor da aquisição e de acordo com o princípio da economicidade e eficiência, opinamos pela contratação direta do presente objeto.

III - CONCLUSÃO

De todo o exposto, **OPINAMOS** pela regularidade da dispensa sugerida face verificação dos requisitos constantes no art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, em especial:

a) Contratação com valor de R\$ 34.971,27(Trinta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos)

É o parecer que submeto à consideração superior.

Conceição, Estado da Paraíba, 15 de maio de 2023.

ELTON ALVES DE SOUSA

Procurador Geral do Município



TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023/PMC. regido pelo ADMINISTRATIVO N° 042/2023/PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: MCG COMERCIO LTDA, CNPJ: 47.804.341/0001-83, no valor total de R\$ 34.971,27 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA A CRECHE MUNICIPAL FABÍOLA MICHELLE XAVIER EVANGELISTA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 15 de maio de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional





Relatório de Cotação: PARQUE INFANTIL

Pesquisa realizada entre 18/04/2023 14:26:01 e 25/04/2023 13:14:08

Relatório gerado no dia 25/04/2023 13:14:36 (IP: 177.126.221.190)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

STRUTURA METALICA PATENTE GALVANIZADA E REVESTIDA EM ISOTUBO ANTI IMPACTO E LONA VINILICA. JUNCOES POR CONEXOES EM ALUMINIO FUNDIDO. 2) CASINHA DE BOLINHAS MEDINDO 2,00X2,00M COM 1.500 BOLINHAS	3	1 Unidade	R\$ 26.300,00 (un)	-	R\$ 26.300,00	R\$ 26.300,00
BOLINHAS						
3) CAMA ELASTICA REDONDA MEDINDO 3,05 M	3	2 Unidades	R\$ 3.101,18 (un)	-	R\$ 3.101,18	R\$ 6.202,36
	3	2 Unidades	R\$ 3.021,58 (un)	-	R\$ 3.021,58	R\$ 6.043,16
4) GANGORRA MODELO JACAREZINHO 2 ASSENTOS.	3	3 Unidades	R\$ 522,67 (un)	-	R\$ 522,67	R\$ 1.568,01
5) GANGORRA MODELO BICICLETA 1 ASSENTO.	3	3 Unidades	R\$ 410,67 (un)	-	R\$ 410,67	R\$ 1.232,01
6) GANGORRA MODELO MOTOCA 1 ASSENTO.	3	3 Unidades	R\$ 366,67 (un)	-	R\$ 366,67	R\$ 1.100,01

Valor Global: R\$ 42.445,55

Detalhamento dos Itens



Item 1: PLAYGROUND KIDPLAY MEDINDO 7,00X3,00X2,20M. FABRICADO EM ESTRUTURA METALICA PATENTE GALVANIZADA E REVESTIDA EM ISOTUBO ANTI IMPACTO E LONA VINILICA. JUNCOES POR CONEXOES EM ALUMINIO FUNDIDO.

Preço Estimado: R\$ 26.300,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 26.300,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 26.300,00

QuantidadeDescriçãoObservação1 UnidadePLAYGROUND KIDPLAY MEDINDO 7,00X3,00X2,20M. FABRICADO EM ESTRUTURA METALICA PATENTE GALVANIZADA E REVES
TIDA EM ISOTUBO ANTI IMPACTO E LONA VINILICA. JUNCOES POR CONEXOES EM ALUMINIO FUNDIDO. CORREDORES COM OB
STACULOS VARIADOS. ESCORREGADOR TIPO TOBOGA EM POLIETILENO. TELA DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO MALHA 50X50
COR PRETA. CAMA ELASTICA 2,00X2,00M ACOPLADA AO PLAYGROUND KIDPLAY.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 27.000.00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Municipio de Guanhães - MG Data: 26/01/2023 09:00 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO no fornecimento de Parquinho Infantil/Playground e Brinquedos, com montagem e instalação para atender as Unidades Escolares e Centros Municipais de Identificação: 16148_0452022 Educação Infantil - CMEI'S da Secretaria Municipal de Educação do município de Lote/Item: 1/1 Guanhães/MG Ata: Link Ata Descrição: Play Modular Tubo Max II Play Modular Tubo Max II com Telhado e Balanço Fonte: https://comprasbr.com.br/ Acessível - Playground produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos Quantidade: 1 UV. Medidas aproximadas é Composto por 2 torres e bala - Play Modular Tubo Max II Play Modular Tubo Max II com Telhado e Balanço Acessível -Unidade: UN Playground produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos UV. Medidas UF: MG aproximadas é Composto por 2 torres e bala

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.855.152/0001-88 * VENCEDOR *	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 25.000,00
15.644.619/0001-06	EDUCA FACIL INDUSTRIA DE BRINQUEDOS E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PAPELARIA E DESCARTAVEIS EIRELI	R\$ 27.000,00
02.448.442/0001-20	BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R\$ 28.890,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Objeto: AQUISICAO DE PLAYGROUND TUNEL SUBMARINO E GANGORRAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE

JANGADA-MT

Descrição: BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - TIPO PLAY MODULAR BIG CLIMBER II, PLAYGROUND PRODUZIDO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO,

COM ADITIVOS CONTRA UV QUE GARANTE A COLORACAO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO, COMPOSTO POR 2 TORRES COM PAREDES DE 4MM. CADA TORRE - BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO -

TIPO PLAY MODULAR BIG CLIMBER II, PLAYGROUND PRODUZIDO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM ADITIVOS CONTRA UV QUE GARANTE A COLORACAO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO, COMPOSTO POR 2 TORRES COM PAREDES DE 4MM. CADA TORRE E FORMADO POR 3 FASES COM PLATAFORMA DE SUSTENTACAO TRIANGULAR, OS MODULOS SAO CONECTADOS UM AO OUTRO POR MEIO DE UMA PONTE E COMPOSTA POR PISO ANTIDERRAPANTE E RANHURAS PARA EVITAR O ACUMULO DE AGUA E 2 CORRIMAOS COM LATERAIS VAZADAS NO SENTIDO VERTICAL E FORMATO ONDULADO NA PARTE SUPERIOR. CADA MODULO CONTEM 01 ESCALADA ANTIDERRAPANTE COM DESENHOS DE PEDRAS, NAS SEGUINTES MEDIDAS: 1,40MT DO CHAO ATE A BASE E 75CM DE LARGURA,01- ESCORREGADOR NAS

SEGUINTES MEDIDAS :1,54MT DE COMPRIMENTO E 54CM DE LARGURA X BORDA LATERAL COM 4CM DE ALTURA E 01- SUPORTE ANTI-IMPACTO LIGADO A PECA PLAYGROUND COMPLETO CONTEM UM TOTAL DE 13 PECAS.COM

CONF. COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO.

Data: 04/11/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de licitação para compras

e serviços

SRP: NÃO

Identificação: 510490-7-024-2022

Lote/Item: 1/3
Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

37.146.454/0001-85

DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA

R\$ 27.000,00

* VENCEDOR *

Órgão: Prefeitura Municipal de Angélica/MS

Objeto: AQUISIÇAO DE CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL, EM ATENDIMENTO A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descrição: Parque Infantil Nº 2036 com Certificado emitido por órgão competente

(Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2012; 02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plásti - Parque Infantil Nº 2036 com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de

Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2012; 02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20), 01 - Túnel em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado, 01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono, 01 - Kit jogo da velha em plástico roto moldado, 02- Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,20m com portal em plástico roto moldado, 01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado, 01 - Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2 com 02 assentos teen em plástico

Data: 02/05/2022 00:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 1291 Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: web.qualitysistemas.com.br/proces

sos_licitatorios/prefeitura_municipa

I_de_angelica

Quantidade: 5

UF: MS

CNP.J

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

39.469.137/0001-25

roto moldado.

FK COMERCIO ELETRONICO LTDA

R\$ 24.900.00

* VENCEDOR *

Item 2: CASINHA DE BOLINHAS MEDINDO 2,00X2,00M COM	1.500 BOLINHAS
--	----------------

Preço Estimado: R\$ 3.101,18 (un) Preço Estimado Calculado: R\$ 3.101,18 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.101,18 Percentual: -

Quantidade Descrição Observação

2 Unidades CASINHA DE BOLINHAS MEDINDO 2,00X2,00M COM 1.500 BOLINHAS

R\$ 4.870,05

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO Data: 10/04/2023 10:00 Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais (brinquedos educativos, playground e biblioteca infantil - livros) para atender as necessidades SRP: SIM

das escolas que aderiram ao Projeto Minha Infância do Município de São

Benedito - CE.

Descrição: Brinquedo em geral - Material: Plástico, Náilon E Lona, Tipo: Piscina Infantil,

Características Adicionais: 1.500 Bolinhas, Laterais Revestidas, Dimensões: 1,50

X 1,50 M,

CatMat: 405748 - BRINQUEDO EM GERAL

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:82023 / UASG:981547

Lote/Item: 2/53 Ata: Link Ata

Adjudicação: 12/04/2023 11:26 Homologação: 13/04/2023 09:17

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

Quantidade: 40 Unidade: Unidade UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.025.872/0001-47	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	R\$ 2.000,00
37.536.601/0001-23 * VENCEDOR *	FFX SOLUCOES LTDA	R\$ 2.300,00
40.501.673/0001-40	BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 2.397,00
13.697.291/0001-60	TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 5.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais (brinquedos Modalidade: Pregão Eletrônico

educativos, playground e biblioteca infantil - livros) para atender as necessidades das escolas que aderiram ao Projeto Minha Infância do Município de São

Benedito - CE.

Descrição: Brinquedo em geral - Material: Plástico, Náilon E Lona, Tipo: Piscina Infantil,

Características Adicionais: 1.500 Bolinhas, Laterais Revestidas, Dimensões: 1,50

X 1.50 M.

CatMat: 405748 - BRINQUEDO EM GERAL

Data: 10/04/2023 10:00

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:82023 / UASG:981547

Lote/Item: 2/58 Ata: Link Ata

Adjudicação: 12/04/2023 11:26 Homologação: 13/04/2023 09:17

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

Quantidade: 40 Unidade: Unidade UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.536.601/0001-23 * VENCEDOR *	FFX SOLUCOES LTDA	R\$ 1.850,00
40.501.673/0001-40	BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.888,00
13.697.291/0001-60	TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 7.852,10
22.025.872/0001-47	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	R\$ 8.000,00

Órgão: PREF.MUN.DE DOM MACEDO COSTA

Objeto: Seleção de proposta para aquisição de mobiliário e equipamento a ser adquirido para o aparelhamento da creche e pré-escolas da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Pro infância), da rede municipal de educação do município de

Dom Macedo Costa - Bahia.

Descrição: Brinquedo em geral - Material: Plástico, Náilon E Lona, Dimensões: 1,50 X 1,50

M, Tipo: Piscina Infantil, Características Adicionais: 1.500 Bolinhas, Laterais

Revestidas,

Data: 24/11/2022 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:222022 / UASG:983503

Lote/Item: /8 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Quantidade: 1 Unidade: Unidade UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.807.941/0001-16 * VENCEDOR *	LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 750,00
11.493.926/0001-82	RAMAX SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	R\$ 1.970,00
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 2.200,00
10.175.272/0001-86	ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE	R\$ 2.399,00

Item 3: CAMA ELASTICA REDONDA MEDINDO 3.05 M

Preço Estimado: R\$ 3.021,58 (un) Preço Estimado Calculado: R\$ 3.021,58 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.021,58 Percentual: -Quantidade Descrição Observação

2 Unidades CAMA ELASTICA REDONDA MEDINDO 3,05M CONFECCIONADA EM ESTRUTURA GALVANIZADA.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.960,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNIICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA Data: 01/11/2022 09:00 Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material pedagógico e recreativo para atender as escolas que compõem o Sistema Municipal de SRP: SIM

Ensino do Município de Gov. Mangabeira-BA.

Descrição: Cama elástica - Cama Elástica Material Cobertura: Lona , Altura: 60 CM, Material

Rede Proteção: Poliéster, Tratamento Superficial Mola: Galvanizado, Comprimento: Não Aplicável M, Diâmetro: 2,70 M, Largura: Não Aplicável M, Características Adicionais: Com Postes E Rede Lateral, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Material Armação: Metal, Resistência: 250 KG, Formato:

Redondo

CatMat: 224756 - CAMA ELÁSTICA

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:702022 / UASG:983531

Lote/Item: 1/4 Ata: Link Ata Adjudicação: 01/11/2022 10:41

Homologação: 09/11/2022 16:41

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

.br Quantidade: 7

Unidade: Unidade UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.682.874/0001-77 * VENCEDOR *	ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA	R\$ 2.300,00
34.218.819/0001-41	MM COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.960,00
20.299.643/0001-95	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI	R\$ 2.960,00

 Órgão:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA

 Objeto:
 Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material permanente para atender as demandas das diversas

secretarias do município de Guaiuba-Ce..

Descrição: Cama Elástica - Cama Elástica Material Armação: Aço , Material Cobertura: Tela Sanet , Formato: Redondo , Diâmetro: 0,95 M, Altura: 20 CM, Resistência: 150 KG,

Características Adicionais: Pés Removíveis

CatMat: 444298 - CAMA ELÁSTICA

Data: 19/09/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:122022 / UASG:981251

Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata

Adjudicação: 10/11/2022 13:50 Homologação: 14/11/2022 15:17

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

.br

Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.470.788/0001-35 * VENCEDOR *	COMERCIAL FERREIRA & PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$ 3.000,00
42.649.742/0001-92	MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	R\$ 3.200,00
37.990.239/0001-66	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	R\$ 4.992,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.904,73

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, contratação de empresa especializada no fornecimento

de Material de Permanente para atender ao Município de Moita Bonita/SE.

Descrição: Cama elástica - Cama elástica, tamanho médio, possuindo diâmetro de 2,70m,

altura de 60cm, resistência de até 250kg. Material rede de proteção: poliéster.

Tratamento superficial mola: galvanizada. Formato: redondo.

Data: 24/05/2022 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM
Identificação: 41798
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 10
Unidade: UND
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.025.872/0001-47 * VENCEDOR *	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	R\$ 2.145,00
32.300.172/0001-77	TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	R\$ 2.190,00
18.658.463/0001-00	CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI	R\$ 3.619,46
07.101.288/0001-30	IVANETE BARBOSA DE SANTANA	R\$ 3.755,00

Item 4: GANGORRA MODELO JACAREZINHO 2 ASSENTOS.

Preço Estimado: R\$ 522,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 522,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 522,67

 Quantidade
 Descrição
 Observação

 3 Unidades
 GANGORRA MODELO JACAREZINHO 2 ASSENTOS. FABRICADA EM POLIETILENO COM PROTECAO UV.



R\$ 494,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais (brinquedos educativos, playground e biblioteca infantil - livros) para atender as necessidades

das escolas que aderiram ao Projeto Minha Infância do Município de São

Benedito - CE.

Descrição: Brinquedo em geral - Material: Polietileno, Tipo: Gangorra, Cor: Diversas,

Dimensões: 0,39 X 0,49 X 1,06 M, **CatMat: 486484** - BRINQUEDO EM GERAL

Características Adicionais: Atóxico, Apoio Antiderrapante Para Os Pés,

Ata: Link Ata
Adjudicação: 12/04/2023 11:26
Homologação: 13/04/2023 09:17

Data: 10/04/2023 10:00

Identificação: NºPregão:82023 / UASG:981547

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Lote/Item: 2/51

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

.br

Quantidade: 100
Unidade: Unidade

UF: CE Valor da Proposta Fi

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.697.291/0001-60	TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 308,00
40.501.673/0001-40	BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 368,00
22.025.872/0001-47	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	R\$ 400,00
37.536.601/0001-23 * VENCEDOR *	FFX SOLUCOES LTDA	R\$ 500,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNIICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material pedagógico

e recreativo para atender as escolas que compõem o Sistema Municipal de

Ensino do Município de Gov. Mangabeira-BA..

Descrição: Brinquedo em geral - Brinquedo Em Geral Material: Polietileno , Tipo: Gangorra ,

Cor: Diversas, Características Adicionais: Atóxico, Apoio Antiderrapante Para Os

Pés , Dimensões: 0,39 X 0,49 X 1,06

CatMat: 486484 - BRINQUEDO EM GERAL

Data: 01/11/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:702022 / UASG:983531

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 01/11/2022 10:41 Homologação: 09/11/2022 16:41

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

.br

Quantidade: 30 Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.218.819/0001-41	MM COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 494,00
20.299.643/0001-95	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI	R\$ 494,00
46.682.874/0001-77 * VENCEDOR *	ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA	R\$ 494,00



Órgão: PREF.MUN.DE ARAPIRACA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos e playgrounds, destinados as unidades educacionais de creche e pré-escolas, que compõem a

rede municipal de ensino..

CatMat: 486484 - BRINQUEDO EM GERAL

Descrição: Brinquedo em geral - Brinquedo Em Geral Material: Polietileno , Tipo: Gangorra ,

Cor: Diversas , Características Adicionais: Atóxico, Apoio Antiderrapante Para Os

Pés , Dimensões: 0,39 X 0,49 X 1,06

Data: 25/08/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:502022 / UASG:982705

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Adjudicação: 06/09/2022 14:25 **Homologação**: 24/11/2022 12:25

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

.br

Quantidade: 20 Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.763.210/0001-02 * VENCEDOR *	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	R\$ 526,17
15.072.268/0001-06	DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI	R\$ 600,00
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 690,00
36.063.652/0001-12	VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	R\$ 690,00
19.197.721/0001-61	LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA	R\$ 780,00
28.167.794/0001-00	PLENA PROJETOS DE PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS EIRELI	R\$ 1.999,00

Item 5: GANGORRA MODELO BICICLETA 1 ASSENTO.

Preço Estimado: R\$ 410,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 410,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 410,67

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	GANGORRA MODELO BICICLETA 1 ASSENTO. FABRICADA EM POLIETILENO COM PROTECAO UV.	





Órgão: Municipio de Guanhães - MG

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Parquinho Infantil/Playground e Brinquedos, com montagem e instalação para atender as Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI'S da Secretaria Municipal de Educação do município de

Guanhães/MG.

Descrição: Gangorra Dog Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de cachorro com pegadores em polietileno -

Gangorra Dog Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico

em formato de cachorro com pegadores em polietileno

Data: 26/01/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 16148_0452022

Lote/Item: 5/1
Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 10 Unidade: UN UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.855.152/0001-88 * VENCEDOR *	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 234,00
15.644.619/0001-06	EDUCA FACIL INDUSTRIA DE BRINQUEDOS E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PAPELARIA E DESCARTAVEIS EIRELI	R\$ 265,00
18.255.981/0001-83	GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	R\$ 389,00
02.448.442/0001-20	BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R\$ 390,00
24.547.906/0001-99	ALLPER COMERCIAL EIRELI	R\$ 500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Municipio de Guanhães - MG

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Parquinho Infantil/Playground e Brinquedos, com montagem e instalação para atender as Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI'S da Secretaria Municipal de Educação do município de

Guanhães/MG.

Descrição: Gangorra Big Moto Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de Moto Grande, com pegadores confor - Gangorra Big Moto Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de Moto Grande, com pegadores confor

R\$ 409,00

Data: 26/01/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 16148_0452022

Lote/Item: 6/1
Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 10 Unidade: UN UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.855.152/0001-88 * VENCEDOR *	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 234,00
15.644.619/0001-06	EDUCA FACIL INDUSTRIA DE BRINQUEDOS E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PAPELARIA E DESCARTAVEIS EIRELI	R\$ 265,00
18.255.981/0001-83	GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	R\$ 409,00
02.448.442/0001-20	BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R\$ 410,00
24.547.906/0001-99	ALLPER COMERCIAL EIRELI	R\$ 500,00

Item 6: GANGORRA MODELO MOTOCA 1 ASSENTO.



Órgão: Municipio de Guanhães - MG Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

no fornecimento de Parquinho Infantil/Playground e Brinquedos, com montagem e instalação para atender as Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI'S da Secretaria Municipal de Educação do município de

Guanhães/MG.

Descrição: Gangorra Galinha Dupla Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração,

> assento anatômico em formato de Galinha, com pegadores confo - Gangorra Galinha Dupla Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico

em formato de Galinha, com pegadores confo

Data: 26/01/2023 09:00

SRP: SIM

Identificação: 16148_0452022

Lote/Item: 7/1 Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 10 Unidade: UN UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.855.152/0001-88 * VENCEDOR *	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 330,00
15.644.619/0001-06	EDUCA FACIL INDUSTRIA DE BRINQUEDOS E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PAPELARIA E DESCARTAVEIS EIRELI	R\$ 365,00
18.255.981/0001-83	GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	R\$ 434,00
02.448.442/0001-20	BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R\$ 435,00
24.547.906/0001-99	ALLPER COMERCIAL EIRELI	R\$ 550,00

Preço Estimado: R\$ 366,67 (un) Percentual: -Preço Estimado Calculado: R\$ 366,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 366,67

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	GANGORRA MODELO MOTOCA 1 ASSENTO. FABRICADA EM POLIETILENO COM PROTECAO UV.	





Órgão: Municipio de Guanhães - MG

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Parquinho Infantil/Playground e Brinquedos, com montagem e instalação para atender as Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI'S da Secretaria Municipal de Educação do município de

Guanhães/MG.

Descrição: Gangorra Dog Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento

anatômico em formato de cachorro com pegadores em polietileno -Gangorra Dog Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico

em formato de cachorro com pegadores em polietileno

Data: 26/01/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 16148_0452022

Lote/Item: 5/1
Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 10 Unidade: UN UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.855.152/0001-88 * VENCEDOR *	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 234,00
15.644.619/0001-06	EDUCA FACIL INDUSTRIA DE BRINQUEDOS E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PAPELARIA E DESCARTAVEIS EIRELI	R\$ 265,00
18.255.981/0001-83	GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	R\$ 389,00
02.448.442/0001-20	BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R\$ 390,00
24.547.906/0001-99	ALLPER COMERCIAL EIRELI	R\$ 500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Municipio de Guanhães - MG

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Parquinho Infantil/Playground e Brinquedos, com montagem e instalação para atender as Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI'S da Secretaria Municipal de Educação do município de

Guanhães/MG.

Descrição: Gangorra Big Moto Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de Moto Grande, com pegadores confor - Gangorra Big Moto Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento

anatômico em formato de Moto Grande, com pegadores confor

R\$ 409,00

Data: 26/01/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 16148_0452022

Lote/Item: 6/1
Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 10 Unidade: UN UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.855.152/0001-88 * VENCEDOR *	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 234,00
15.644.619/0001-06	EDUCA FACIL INDUSTRIA DE BRINQUEDOS E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PAPELARIA E DESCARTAVEIS EIRELI	R\$ 265,00
18.255.981/0001-83	GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	R\$ 409,00
02.448.442/0001-20	BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R\$ 410,00
24.547.906/0001-99	ALLPER COMERCIAL EIRELI	R\$ 500,00



Órgão: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG

Objeto: Aquisição de materiais, mobiliário e equipamentos que serão utilizados no Proinfância, localizado no bairro Geraldo Veloso, Termo de Compromisso PAR nº 201601334 - FNDE, firmado entre o Município de Formiga - MG e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, a pedido da Secretaria

Municipal de Educação e Esportes.

Descrição: Gangorra com manoplas duplas em polietileno - Gangorra com manoplas duplas em polietileno, indicado para crianças a partir de 3 anos. Gangorra com manoplas duplas. Base para apoio dos pés antiderrapante. Assento anatômico e antiderrapante. Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas. Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto. Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil. Em diversas cores. Não tóxico. Dimensões: Largura: 40 cm. Altura: 47 cm. Comprimento: 151 cm. Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução: O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.

Data: 29/06/2022 08:31

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO
Identificação: 44271
Lote/Item: 18/18
Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.393.893/0001-55 * VENCEDOR *	LMB COMERCIAL LTDA	R\$ 300,00
44.384.524/0001-07	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 302,00
28.182.402/0001-73	VIEIRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	R\$ 534,23



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejan realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações on-line
Data: 12/08/2022 10:08:24
licitanet.com.br
Acessar a fonte aqui

2 - ComprasNet Data: 17/04/2023 08:24:30

www.comprasgovernamentais.gov.br Acessar a fonte aqui

3 - Prefeitura Municipal de Angélica/MS

web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_angelica

Data: 19/01/2023 14:19:54

Acessar a fonte aqui

4 - Compras MT Data: 14/03/2023 20:08:16
cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao Acessar a fonte aqui

5 - Compras BR

https://comprasbr.com.br/

Acessar a fonte aqui





APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Compulsando os autos do presente processo, acato à solicitação inicial do setor demandante, junto com: Termo de Referência que constam as exigências necessárias a esta contratação; Relatório de Cotações de Preços extraído do mercado local e da plataforma on-line www.bancodeprecos.com.br, constatando a média dos valores obtidos por item e o valor global estimado do processo e informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto.

Na condição de gestor desta Edilidade APROVO o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados e AUTORIZO o setor competente a realizar procedimento licitatório.

Encaminho o presente processo à Comissão Permanente de Licitação, para que proceda com os trâmites necessários à contratação do objeto em referência, base no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021, objetivando a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA A CRECHE MUNICIPAL FABÍOLA MICHELLE XAVIER EVANGELISTA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

Conceição - PB, 26 de abril de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

MAPA DE APURAÇÃO

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA A CRECHE MUNICIPAL FABÍOLA MICHELLE XAVIER EVANGELISTA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

				NOVA CONQUISTA	IQUISTA	MARIA DO S. S. BOMFIM MGC COMERCIO LTDA	(A)	BOMFIM
10.8	DISCRIMINAÇÃO	ON	UNID QUANT	P.UNITARIO P.TOTAL		.Р	UNITARIO	P. UNITARIO P.TOTAL P.UNITARIO P.TOTAL
ے	PLAYGROUND KIDPLAY, MEDINDO 7,00X3,00X2,20 M. FABRICADO EM ESTRTURA METÁLICA, PATENTE GALVANIZADA E REVESTIDA EM ISOTUBO ANTI-IMPACTO E LONA VINILICA, JUNÇÕES POR CONEXÕES EM ALUMÍNIO FUNDIDO.	UND	01	25.900,00	25.900,00		24.000,00	24.000,00 24.000,00
2	CASINHA DE BOLINHAS MEDINDO 2,00X2,00 M, COM 1500 BOLINHAS.	UND	02	2.500,00	5.000,00		2.300,00	2.300,00 4.600,00
ω	CAMA ELÁSTICA REDONDA MEDINDO 3,05 M.	UND	02	2.750,00	5.500,00		2.500,00	2.500,00 5.000,00
4	GANGORRA MODELO JACAREZINHO 2 ASSENTOS.	UND	03	390,00	1.170,00		400,00	400,00 1.200,00
5	GANGORRA MODELO BICICLETA 1 ASSENTO.	UND	03	350,00	1.050,00		360,00	360,00 1.080,00
6	GANGORRA MODELO MOTOCA 1 ASSENTO.	UND	03	370,00	1.110,00		400,00	400,00 1.200,00
	VALOR TOTAL			39.730,00	0,00		37.080	37.080,00

DO RESULTADO DO MAPA DE APURAÇÃO

31.569.229/0001-75, sagrou-se vencedora, perfazendo assim um valor global de R\$ 34.941,27 (Trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e Realizada, a analise da proposta apresentada, chegou-se ao seguinte resultado, a empresa: MGC COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº Classificação levando em consideração o menor preço por item como determinado no instrumento convocatório:

sete centavos), conforme análise da proposta apresentada.

Conceição – PB, em 15 de maio de 2023.

JOSÉ VICTOR SOARES DE FIGUEIRÊDO Diretor de Compras

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

MAPA DE APURAÇÃO

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA A CRECHE MUNICIPAL FABÍOLA MICHELLE XAVIER EVANGELISTA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

30,00	37.080,00),00	39.730,00			VALOR TOTAL	
,00	400,00	1.110,00	370,00	03	UND	GANGORRA MODELO MOTOCA 1 ASSENTO.	6
,00	360,00	1.050,00	350,00	03	UND	GANGORRA MODELO BICICLETA 1 ASSENTO.	5
400,00	400	1.170,00	390,00	03	UND	GANGORRA MODELO JACAREZINHO 2 ASSENTOS.	4
2.500,00	2.5	5.500,00	2.750,00	02	UND	CAMA ELÁSTICA REDONDA MEDINDO 3,05 M.	ω
2.300,00	2.3	5.000,00	2.500,00	02	UND	CASINHA DE BOLINHAS MEDINDO 2,00X2,00 M, COM 1500 BOLINHAS.	2
24.000,00	24	25.900,00	25.900,00	01	UND	PLAYGROUND KIDPLAY, MEDINDO 7,00X3,00X2,20 M. FABRICADO EM ESTRTURA METÁLICA, PATENTE GALVANIZADA E REVESTIDA EM ISOTUBO ANTI-IMPACTO E LONA VINILICA, JUNÇÕES POR CONEXÕES EM ALUMÍNIO FUNDIDO.	_
P. UNITARIO P.TOTAL P.UNITARIO P.TOTAL	P. (P.TOTAL	P.UNITARIO P.TOTAL	DINID WOMIN	OINID	DISCRIMINAYAO	1
MARIA DO S. S. BOMFIM MGC COMERCIO LTDAS	MA	IQUISTA	NOVA CONQUISTA				

DO RESULTADO DO MAPA DE APURAÇÃO

Classificação levando em consideração o menor preço por item como determinado no instrumento convocatório:

sete centavos), conforme análise da proposta apresentada. 31.569.229/0001-75, sagrou-se vencedora, perfazendo assim um valor global de R\$ 34.941,27 (Trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e Realizada, a analise da proposta apresentada, chegou-se ao seguinte resultado, a empresa: MGC COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº

Conceição – PB, em 15 de maio de 2023.

JOSÉ VICTOR SOARES DE FIGUEIRÊDO Diretor de Compras

28



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA A CRECHE MUNICIPAL FABÍOLA MICHELLE XAVIER EVANGELISTA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB

Unidade Orçamentária:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classificação:

12.361.1009.2016 ATIVIDADES DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL –
MDE

Elemento de despensa:

3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

Conceição, Estado da Paraíba, em 25 de abril de 2023.

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA Secretário de Finanças



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA A CRECHE MUNICIPAL FABÍOLA MICHELLE XAVIER EVANGELISTA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB

2.0. JUSTIFICATIVA

Esta Secretaria Municipal após levantamento identificou necessidade de aquisição de um playground para a Creche Municipal Fabíola Michelle Xavier Evangelista, a qual esta em fase de finalização dos serviços de construção dessa unidade de ensino infantil.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
qua	PLAYGROUND KIDPLAY, MEDINDO 7,00X3,00X2,20 M. FABRICADO EM ESTRTURA METÁLICA, PATENTE GALVANIZADA E REVESTIDA EM ISOTUBO ANTI-IMPACTO E LONA VINILICA, JUNÇÕES POR CONEXÕES EM ALUMÍNIO FUNDIDO.	UND	01
2	CASINHA DE BOLINHAS MEDINDO 2,00X2,00 M, COM 1500 BOLINHAS.	UND	02
3	CAMA ELÁSTICA REDONDA MEDINDO 3,05 M.	UND	02
4	GANGORRA MODELO JACAREZINHO 2 ASSENTOS.	UND	03
5	GANGORRA MODELO BICICLETA 1 ASSENTO.	UND	03
6	GANGORRA MODELO MOTOCA 1 ASSENTO.	UND	03

3.0. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

4.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Trata-se de uma compra de material de consumo, a ser contratado dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.1.1. Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal nº 028/2021.
- 4.2. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.
- 4.3. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.
- 4.4. Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.
- 4.5. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

5.0. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 5.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 5.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 5.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 5.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.
- 5.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 5.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 5.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

6.0. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 6.1 O fornecimento será realizado diariamente, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser entregues em ate 5 (cinco) dias após a ordem de fornecimento.
- 6.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 6.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para



que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 6.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.8. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória nº 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.
- 6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.0. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado por item.

8.0. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O preço estimado da contratação deverá permanecer em sigilo até o fim do prazo de publicação do aviso de convocação de interessados.
- 8.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar. É natural do ser humano, quando de uma negociação, não divulgar quando pretende pagar ou receber por determinado bem ou serviço.

9.0. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023, Recursos ordinários conforme a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO:

12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE

12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE-FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPENSA:

3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. São obrigações da contratante:
- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeiçoes, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 11.1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
- 11.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.
- 11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.7. Indicar preposto para representá-lá durante a execução do contrato.
- 11.1.8. A validade mínima do(s) produto(s) ofertado(s) é de 75% ou mais de sua vida útil ou produto(s) com tempo remanescente de consumo superior a 365 dias, conforme orientação do painel de medicamentos e insumos farmacêuticos do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB).
- 11.1.9. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 11.1.10. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

12.0. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.
- 12.1.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.
- 12.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

12.2.1. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
- b) As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício:



- c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.2. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABAHISTA

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS: Certidão de Regularidade de Situação CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

12.2.3. RELATIVOS À CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

12.2.4. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA;

a) Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

13.0. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O prazo do contrato será até o final do exercício financeiro de 2023, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021. 6.2. O objeto desta contratação será prestado no Prédio da Prefeitura de Conceição, localizada no Centro Administrativo Integrado — Rua Capitão João Miguel, s/n, Bairro São José, Conceição - PB, ou em local ainda a ser determinado pelo **SETOR DEMANDANTE**, constante na nota de empenho.

14.0. DO REAJUSTAMENTO

- 14.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
- 14.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da



data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

- 14.3 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12° (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
- 14.4 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
- 14.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
- 14.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

15.0. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III dar causa à inexecução total do contrato;
- IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- I advertência:
- II multa;
- III impedimento de licitar e contratar;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II as peculiaridades do caso concreto;
- III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



- 16.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 16.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 16.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.
- 16.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 16.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- I quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
- 16.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
- 16.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 16.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 16.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Atenciosamente,

Conceição, Estado da Paraíba, em 25 de abril de 2023.

SILVÂNIA MARIA SOARES LAVOR DE LACERDA

Secretária Educação

Requisitante



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/05/2023 às 09:38:08 foi protocolizado o documento sob o Nº 54694/23 da subcategoria Licitações, exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Conceição, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Samuel Soares Lavor de Lacerda.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição

Número da Licitação: 00019/2023

Órgão de Publicação: Sítio Eletrônico do Município

Data de Homologação: 15/05/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Conceição

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Servico: Outros

Valor: R\$ 34.971.27

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Operações de Crédito Vinculadas à Educação (574), Recursos a Classificar (898), Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (576), Outros Recursos Vinculados (899), Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (551), Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA A CRECHE MUNICIPAL FABÍOLA MICHELLE XAVIER EVANGELISTA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO PB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 34.941,27

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Mcg Comercio Ltda Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 47.804.341/0001-83

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 37.080,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Maria do Socorro Silva Bomfim

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 48.014.560/0001-21

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 39.730,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): NOVA CONQUISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 14.209.485/0001-32

Proposta 3 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	01287986f49d49f03fb67f7d34fec235
Autorização da autoridade competente	Sim	685e761337916ddbe21b512e08294687
Estimativa da despesa	Sim	b29c52f03797849f5526cb07912626af
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	97b1e6bbb5c8f7586f5839175cc82f1a
Justificativa de preço	Sim	861bdff69f0f381361af40ae265e066e

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	861bdff69f0f381361af40ae265e066e
Previsão Orçamentária	Sim	9372ff121d35189989c7015710108232
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	0cd11fc05235e5adb1758bd8e2561da6
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Mcg Comercio Ltda	Sim	626dc8e0a07747505a6ab1c825f6a77b
Proposta 2 - Proposta e Anexos - Maria do Socorro Silva Bomfim	Sim	1582eb655bc8d57ab25d132c654d2a74
Proposta 3 - Proposta e Anexos - NOVA CONQUISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	4eb7fca47696b987614282c27a8f95c5

João Pessoa, 19 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CONTRATO Nº 0050/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2023

> CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E MCG COMERCIO LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Conceição - Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Samuel Soares Lavor de Lacerda, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Av. Gov. Wilson Leite Braga, 554 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 063.290.794-04, Carteira de Identidade nº 3361004 SSP/PB, e, do outro lado, a empresa MCG COMERCIO LTDA, CNPJ: 47.804.341/0001-83, localizada na Avenida Sinésio Guimaraes, 1008, Torre, João Pessoa-PB, doravante denominada CONTRATADA celebram o presente CONTRATO, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0019/2023, tipo menor preço. O presente contrato obedecerá, integralmente as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, e demais Legislações pertinentes à matéria, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui-se objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA A CRECHE MUNICIPAL FABÍOLA MICHELLE XAVIER EVANGELISTA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO — PB, conforme Termo de Referência anexo a este Edital, conforme informações e especificações constantes do processo n.º 0042/2023 e serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLAYGROUND KIDPLAY, MEDINDO 7,00X3,00X2,20 M. FABRICADO EM ESTRTURA METÁLICA, PATENTE GALVANIZADA E REVESTIDA EM ISOTUBO ANTI-IMPACTO E LONA VINILICA, JUNÇÕES POR CONEXÕES EM ALUMÍNIO FUNDIDO.	Unidade	01	R\$ 22.841,77	R\$ 22.841,77



2	CASINHA DE BOLINHAS MEDINDO 2,00X2,00 M, COM 1500 BOLINHAS.	Unidade	02	R\$ 2.190,00	R\$ 4.380,00
3	CAMA ELÁSTICA REDONDA MEDINDO 3,05 M.	Unidade	02	R\$ 2.350,00	R\$ 4.700,00
4	GANGORRA MODELO JACAREZINHO 2 ASSENTOS.	Unidade	03	R\$ 352,00	R\$ 1.056,00
5	GANGORRA MODELO BICICLETA 1 ASSENTO.	Unidade	03	R\$ 302,50	R\$ 907,50
6	GANGORRA MODELO MOTOCA 1 ASSENTO.	Unidade	03	R\$ 352,00	R\$ 1.056,00
VALO	R GLOBAL	J		1	R\$ 34.941,27

CLÁUSULA SEGUNDA -- DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente contrato é decorrente do processo de Contratação Direita por Dispensa de Licitação nº 0022/2023, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

- 3.1 Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento.
- a) Processo Administrativo nº 0042/2023;
- b) Dispensa de Licitação nº 00019/2023;
- b) Proposta do contratado, nos termos aceitos pela PMC
- 3.2 A partir da assinatura do presente contrato, a este, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023:

Unidade Orçamentária:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO:

- 04 122 2001 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO
- 12 361 1009 1004 ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 12 361 1009 2015 ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL MAG 70%
- 12 361 1009 2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 30%
- 12 365 1009 2017 ATIVIDADES DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL MAG 70%
- 12 365 1009 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE RECURSOS DO MDE
- 12 361 1009 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 12 361 1009 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE
- 12 365 1009 2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE-FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPENSA:

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

5.1 - O valor do presente contrato é de R\$ 34.941,27 (Trinta e quatro mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 6.1. Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021 e serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da PMC, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste edital.
- 6.2. A PMC, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O prazo do (s) contrato (s) oriundo (s) será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.



CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1 O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de conformidade com o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e desde que observados o art. 108 da mencionada lei.
- 8.2 Caberá a PMC todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a celebração dos TERMOS ADITIVOS.
- 8.3 A prorrogação deverá ser justificada pela Diretoria pertinente ao objeto contratado.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

- 10.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.
- 10.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, pela IGP-M, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.
- 10.3 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
- 10.4 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
- 10.5. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- 10.6. Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.
- 10.7. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.
- 10.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 10.8.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO

11.1. Para fins de pagamento, o valor será por objeto/serviço solicitado.



11.2. Os serviços serão realizados mediante solicitação de demanda enviado pelo gestor do contrato, devendo iniciar a entrega do objeto em ate 10 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RETENÇÕES E GARANTIAS

12.1. A contratante deverá reter o imposto municipal e taxas municipais previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III dar causa à inexecução total do contrato;
- IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sancões:
- I advertência;
- II multa:
- III impedimento de licitar e contratar;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
- I a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II as peculiaridades do caso concreto;
- III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



- 13.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 13.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.
- 13.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 13.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- I quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
- 13.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
- 13.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 13.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 13.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
- I não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;



- II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado:
- V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- 14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
- I supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
- II suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- § 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:
- I não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- II assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.
- 14.3. A extinção do contrato poderá ser:
- I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



- II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
- I devolução da garantia;
- II pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III pagamento do custo da desmobilização.
- 14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:
- I assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- III execução da garantia contratual para:
- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- IV retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
- 14.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade a obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
- 14.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 15.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.
- 15.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 15.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1 Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a contratada.
- 16.2 Suprir a CONTRATADA de documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados ao objeto a ser executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.
- 16.3 Manter entendimentos com a CONTRATADA sempre por escrito ou mediante anotação em livro de ocorrência, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do referido entendimento.
- 16.4 Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a PMC obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.
- 16.5 Designar representante(s), denominado (s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, conforma art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;
- 16.6 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;
- 16.7 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;
- 16.8 Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;
- 16.9 Efetuar, quando julgar necessario, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;
- 16.10. A PMC através da autoridade competente ou por pessoa por ela designada será o Gestor da Execução do contrato firmado com a licitante ganhadora, sendo de sua responsabilidade todos os atos decorrentes da execução do mesmo.
- 16.11 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;
- 16.12 Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como consulta online às certidões respectivas ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e



Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa disponível no CNJ, Certidão Negativa de Inidôneos do TCU.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- 17.1 Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da PMC e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da /PMC.
- 17.2 A PMC poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 17.3 A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS

- 18.1 A PMC, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.
- 18.1.1 A paralisação descrita no item 18.1 incorrerá na suspensão do decurso do prazo de execução estabelecido no presente termo contratual, de forma que o prazo permanecerá suspenso até a emissão de nova ordem de reinício de fornecimento/serviço, continuando assim o prazo estipulado no presente contrato
- 18.1.3 As paralisações e reinícios deverão ser publicizados mediante publicação do respectivo extrato nos mesmos meios de comunicação no qual se deu o extrato do edital, sendo as referidas publicações de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 19.1 Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:
- 19.1.1. Os serviços/bens serão recebidos provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- 19.1.2. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- a) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- b) O prazo a que se refere o item 19.1.2, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.
- c) Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 20.1 A PMC não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidade ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da contratada.
- 22.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.
- 22.3 Durante a vigência do contrato, caso a PMC, venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.
- 22.4 Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a PMC, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.
- 22.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na PMC.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1 — Fica eleito o FORO da cidade de Conceição, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Conceição-PB, 15 de maio de 2023.

000	
PREFEITURAMUNICA AL DE CONCEIÇÃO	
SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA	
PREFEITO CONSTITUCIONAL. Bocumento assinado digitalmente	
MARIA DO CARMO COSTA DE ALMEIDA GO Data: 15/05/2023 14:20:01-03:00 Verifique em https://validar.iti.gov.br	
MCG COMERCIO LTDA	
CNPJ: 47.804.341/0001-83	
CONTRATADA	
TESTEMUNHAS: 1)	
CPF:	
2)	
CPF:	

Contratada: Izabel Ramos de Farias. **Função:** Visitadora – Programa Criança Feliz.

Área de atuação: Distrito Ribeira.

Remuneração bruta: R\$ 1. 302,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Desenvolvimento Social. **Período:** 3 / 01 até 31 / 12 / 2023.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**38F30D3B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00014/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00014/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00014/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE COSTURA DO TIPO BRAÇO TRANSPORTE TRIPLO LANÇADEIRA PEQUENA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DO EMPREENDEDOR DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAKITAL IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA - R\$ 8.000,00 -

Cabaceiras - PB, 15 de Maio de 2023 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**F6586B6E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE COSTURA DO TIPO BRACO TRANSPORTE TRIPLO LANÇADEIRA PEQUENA, PARA AS NECESSIDADES DA ATENDER CASA EMPREENDEDOR DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00014/2023. DOTAÇÃO: ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.000 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO EMPREENDER CABACEIRAS PROGRAMA DE TRABALHO: 11 122 1013 2034 Manutenção dos Serviços Administrativos NATUREZA DA DESPESA: 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 14/07/2023.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL **CABACEIRAS** e: CT N° 04401/2023 - 15.05.23 - **MAKITAL** IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA - R\$ 8.000,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**19F7AD46

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0019/2023 – PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0042/2023 – PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0019/2023–PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2023–PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do

Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: MCG COMERCIO LTDA, CNPJ: 47.804.341/0001-83, no valor total de R\$ 34.941,27 (Trinta e quatro mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA A CRECHE MUNICIPAL FABÍOLA MICHELLE XAVIER EVANGELISTA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO — PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 15 de Maio de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**90F0C6FD

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0050/2023 - PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA A CRECHE MUNICIPAL FABÍOLA MICHELLE XAVIER EVANGELISTA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0019/2023 – PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0042/2023 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: DE 15/05/2023 a 15/08/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: MCG COMERCIO LTDA, CNPJ: 47.804.341/0001-83

VALOR TOTAL: R\$ 34.941,27 (Trinta e quatro mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 79557F07

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0049/2023 - PMC

OBJETO: ASSESSORAMENTO NA ÁREA DA CULTURA PARA IMPLANTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2023 – PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0047/2023 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: DE 15/05/2023 a 15/08/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: SEBASTIÃO CÉSAR DA SILVA LIMA, CNPJ: 33.677.449/0001-48

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil e seiscentos Reais).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**2F65F407

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0022/2023 – PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0047/2023 – PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2023–PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00047/2023–PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: SEBASTIÃO CÉSAR DA SILVA LIMA, CNPJ: 33.677.449/0001-48, no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil e seiscentos Reais), cujo objeto é a ASSESSORAMENTO NA ÁREA DA CULTURA PARA IMPLANTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 15 de Maio de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**C0C46313

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE DE PROPOSTA

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de quadra poliesportiva descoberta no sitio Alto Alegre, conforme planilha e anexo do Edital. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 352.027,73. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.

Jericó - PB, 10 de Maio de 2023

GENEBALDO DE OLIVEIRA FORMIGA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**83A17607

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00009/2023

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00009/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Programa Nacional de

Alimentação Escolar e dos programas sociais geridos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Juarez Távora, no dia 30/05/2023 às 08:30 horas, horário de Brasília — DF, no site: www.bnc.org.br.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com, até o dia 29/05/2023. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.

Juarez Távora(PB), 11 de maio de 2023.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA Pregoeiro

> Publicado por: Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:BEF27FB4

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.684/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023 CONTRATO Nº 1.684/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 42.650.279/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS **ATENDER** MÉDICOS HOSPITALARES PARA NECESSIDADES UNIDADE **PRONTO** $\mathbf{D}\mathbf{A}$ DE ATENDIMENTO JOÃO BOSTO DE ARAÍJO (UPA JATOBÁ), A CARGO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.320,00 (TRINTA MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 12 de Maio de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**46D59298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.683/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023 CONTRATO Nº 1.683/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.



Editais, Licitações e Contratos

< VOLTAR

MODALIDADE/N°:	DISPENSA DE VALOR N° 019/2023/PMC	
DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:	Sexta-Feira, 5 de Maio de 2023	
DATA DA ABERTURA/REALIZAÇÃO:	12:00 horas do dia 11/05/2023	
REPARTIÇÃO/SETOR INTERESSADO:	Prefeitura Municipal	
OBJETO DA LICITAÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA A CRECHE MUNICIPAL FABÍOLA MICHELLE XAVIER EVANGELISTA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB	
BAIXAR DOCUMENTO: É NECESSARIO TER UM SOFTWARE INSTALADO NO SEU COMPUTADOR PARA LEITURA DO ARQUIVO COM FORMATO PDF	 Clique aqui para visualizar o Edital ou Documento Anexado aviso AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO - BRINQUEDOS CT - BRINQUEDOS 	
SITUAÇÃO:	Informações Complementares	
	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:	15/05/2023	
DATA DA CONTRATAÇÃO:	15/05/2023	
DATA FINAL DA VIGÊNCIA:	31/12/2023	
VALOR CONTRATADO:	34.941,27	
VENCEDORES:	Mcg Comercio Ltda - CNPJ: 47.804.341/0001-83	

Prefeitura Municipal de Conceição

♥ Centro Adm. Integrado Gov. Wilson Leite Braga, s/n, Centro | CEP: 58.970-000

🤳 (83) 3453. 1069 **S** conceicao@conceicao.pb.gov.br

III CNPJ.: 08.943.227/0001-82

FEITO COM 💛 E PROFISSIONALISMO POR 💜



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA A CRECHE MUNICIPAL FABÍOLA MICHELLE XAVIER EVANGELISTA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB

Unidade Orçamentária:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classificação:

12.361.1009.2016 ATIVIDADES DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL –
MDE

Elemento de despensa:

3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

Conceição, Estado da Paraíba, em 25 de abril de 2023.

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA Secretário de Finanças



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2022 às 13:28:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA: MCG COMÉRCIO LTDA.

Maria do Carmo Costa de Almeida Gondim, brasileira, natural de Campina Grande-PB, solteira, nascida em 08/01/1983, Advogada inscrita na OAB-PB sob nº 13.678, CPF 045.084.504-40, RG 2.397.595 SSP-PB, residente e domiciliada na Rua Professor Otavio Costa, nº 151, Apto 301-A, João Agripino, CEP: 58.034-137, João Pessoa-PB, por esse instrumento constitui Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de MCG COMÉRCIO LTDA, e terá sede e domicílio na Av. Sinésio Guimarães, nº 1.008, Sala 0000A, Torre, CEP 58.040-400, João Pessoa-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social será R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio único:

Maria do Carmo Costa de Almeida Gondim, 30.000 quotas de R\$ 1,00 totalizando R\$ 30.000,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social será: Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade limitada unipessoal iniciará suas atividades em 25 de Agosto de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único Maria do Carmo Costa de Almeida Gondim com poder e atribuição de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao sócio único, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio único da sociedade deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA – O sócio único fixará uma retirada mensal, a título de "prólabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA: MCG COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade limitada unipessoal poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Poderá a sociedade limitada unipessoal levantar balancetes intermediários (Mensal, Bimestral, Trimestral ou Semestral), no decorrer do exercício empresarial e, se apurado lucros, distribuí-los ao sócio único, podendo ocorrer de forma desproporcional as suas quotas, conforme a contribuição resultado apurado em cada balancete ou balanço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro de João Pessoa – PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento.

João Pessoa - PB, 25 de Agosto de 2022.

Maria do Carmo Costa de Almeida Gondim CPF 045.084.504-40



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

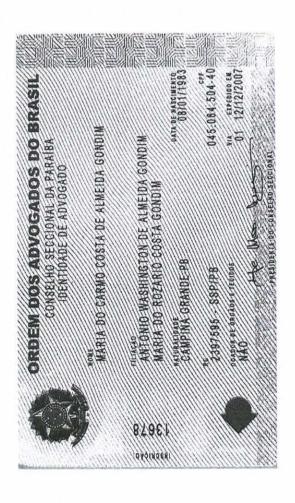
Certificamos que o ato da empresa MCG COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)				
CPF/CNPJ	Nome			
04508450440	MARIA DO CARMO COSTA DE ALMEIDA GONDIM			



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2022 12:13 SOB Nº 25201044529.
PROTOCOLO: 221079971 DE 01/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211579064. CNPJ DA SEDE: 47804341000183.
NIRE: 25201044529. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/08/2022.
MCG COMERCIO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO SECRETÁRIA-GERAL www.redesim.pb.gov.br







CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MCG COMERCIO LTDA CNPJ: 47.804.341/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:59:26 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 10/09/2023.

Código de controle da certidão: 2E4F.08E5.6240.85D2 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO

CÓDIGO: 7B00.36D9.1683.17E8

Emitida no dia 13/05/2023 às 16:07:49

Nome Empresarial:

MCG COMERCIO LTDA

Endereco:

SINESIO GUIMARAES

Bairro: TORRE Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

Número: 1008

Complemento:

SALA A;

CEP: 58040-400

Inscr. Estadual: 16.443.815-7

ATIVO

CNPJ/CPF:

47.804.341/0001-83

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do servico Validar Certidão de Débito na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 13/05/2023

Hora: 16:10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

Nº de Controle de Autenticação

2023/052717

542.548.488.562

		IDENTIFICA	ÇÃO D	O REQUE	RENTE			
C.N.P.J./C.P.F. 47804341000183		Contribuinte OMERCIO LTDA						
Endereço AV SINESIO GUIMARAES)			Número 01008	Apto/Sala	Bloco	Complemento SALA 0000A;	
Bairro TORRE		CEP 58040400	0.0000	lade OAO PES	SOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS:

231617-0

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1°, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.joaopessoa.pb.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente em 13/05/2023 16:10:15

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

47.804.341/0001-83

Razão Social:

MCG COMERCIO LTDA

Endereço:

AV SINESIO GUIMARAES 1008 SALA 0000A / TORRE / JOAO PESSOA / PB

/ 58040-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/05/2023 a 11/06/2023

Certificação Número: 2023051302230340492009

Informação obtida em 13/05/2023 16:12:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MCG COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.804.341/0001-83 Certidão nº: 10626268/2023

Expedição: 14/03/2023, às 11:13:11

Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MCG COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 47.804.341/0001-83, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES

Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 47.804.341/0001-83

Razão Social: MCG COMERCIO LTDA Nome Fantasia: MCG COMERCIO

Certidão emitida às 14:09 de 15/05/2023.

Validade 30 dias

- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: cxEI.UAS5. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

POCO DE JOSÉ DE MOURA-PB. 30 DE MARCO DE 2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, SITUADA NA RUA ANTONIO GONÇALVES PINHEIRO, S/N, CENTRO - POÇO DE JOSÉ DE MOURA - PB INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 06.078.803, DECLARA PARA OS FINS QUE A EMPRESA MCG COMÉRCIO LTDA, COM CNPJ SOB NUMERO 47.804.341/0001-83 ESTABELECIDA NA AV. GENÉSIO GUIMARÃES, 1008 - TORRE, JOÃO PESSOA- PB, FORNECEU OS BRINQUEDOS PARA PARQUES INFANTIS QUE FORAM INSTALADOS EM. ESCOLAS DO MUNICIPIO DE POÇO DEJOSÉ DE MOURA - PB.

DECLARAMOS AINDA QUE NÃO HÁ NADA QUE DESABONE A QUALIDADE DE ATENDIMENTO DE NIVÉL TÉCNICO ESPERADO.

SEM MAIS E POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

WERLAYNNE KELLY ANACLETO QUARESMA ESTRELA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Werlaynne K. A. Quaresma Estrela Secretária Mun. de Educação Mat.: 204406-6





ESTADO DE PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Número 16170

Razão Social: MCG COMERCIO LTDA Nome Fantasia: MCG COMERCIO

CNPJ: 47.804.341/0001-83

Atividade Principal: 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (Não exerce no endereço)

Município: Município de João Pessoa Endereço: AVENIDA Sinésio Guimarães, 1008 SALA 0000A; , Torre

CEP: 58040400

Local e data: Município de João Pessoa, quinta, 01 de setembro de 2022

Validade: 180 dias

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL

Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará provisório de localização e funcionamento, refere-se ao funcionamento do estabelecimento (empresa), NÃO À REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL.

Código de Autenticidade: AHCIXCER

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM PB

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/05/2023 às 09:49:37 foi protocolizado o documento sob o Nº 54704/23 da subcategoria Contratos, exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Conceição, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Samuel Soares Lavor de Lacerda.

Número do Contrato: 000000502023 Data da Publicação: 16/05/2023 Data da Assinatura: 15/05/2023 Data Final do Contrato: 31/12/2023 Valor Contratado: R\$ 34.971,27 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PLAYGROUND E

BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA A CRECHE MUNICIPAL FABÍOLA MICHELLE XAVIER EVANGELISTA NO

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO PB Contratado (Nome): Mcg Comercio Ltda Contratado (CNPJ): 47.804.341/0001-83

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	37f53a823845fd4cfa5a579d68692f73
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	eee9139eae18c6ae5373ad58a1ddcfb0
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	9372ff121d35189989c7015710108232
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	282754b232e472f2e3d4f9e0037a134b
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 19 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Documento: 54694/23 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição

Exercício: 2023

CERTIDÃOCERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/05/2023 às 09:49h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 54704/23 ao Documento 54694/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 54694/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	39 - 49	282754b232e472f2e3d4f9e0037a134b
Comprovante de publicidade	50 - 52	37f53a823845fd4cfa5a579d68692f73
Comprovação da existência de dotação orçamentária	53	9372ff121d35189989c7015710108232
Comprovantes de regularidade da contratada	54 - 66	eee9139eae18c6ae5373ad58a1ddcfb0
RECIBO PROTOCOLO	67	3412a78d86901b13d098d8cb3b959f6b

João Pessoa, 19 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB